



04/11/2019  
252  
Camões

PRESIDENTE

Sua referência:

Sua comunicação:

Ofício nº:

Nossa referência:

Data:

Exmo. Senhor

Luís Miguel da Graça Nunes

Presidente da Assembleia Municipal de Faro

Praça José Afonso n.º 10

8000 FARO

**ASSUNTO: Proposta n.º 378/2019/CM – Grandes Opções do Plano e Orçamento 2020**

Serve o presente para informar V. Exa. que relativamente à proposta em título a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 30/10/2019, tomou uma deliberação do seguinte teor:

*“A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, votar a presente proposta por pontos, de que resultou a seguinte votação:*

*- Do ponto n.º 1 ao ponto n.º 8: o executivo camarário deliberou, por maioria, aprovar a Proposta n.º 378/2019/CM, com quatro votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores do PSD e do CDS, e quatro abstenções da parte dos Srs. Vereadores do PS, com apresentação de declaração de voto.*

*O ponto n.º 9 foi aprovado por unanimidade.”*

Assim, nos termos da Proposta n.º 378/2019/CM em anexo, solicito a V. Exa. que se digne submeter à aprovação desse órgão deliberativo, os seguintes pontos:

1 – As Grandes Opções do Plano do Município;

2 - O mapa de pessoal do Município e respetivo plano anual de recrutamento, nos termos disposto nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 3.º a 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação;

3 - O Orçamento de 2020 do Município;



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 802 326

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

Gabinete de Apoio  
ao Presidente

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 036  
Fax: 289 870 883

presidente@cm-faro.pt



**PRESIDENTE**

---

4 - O mapa de pessoal do Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados para o ano de 2020, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

5 - O Orçamento de 2020 do Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados;

6 – A proposta para que esse órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual;

7 – A proposta de delegação no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, a assunção de compromissos plurianuais de valor inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Bacalhau Coelho



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 802 326

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

*Gabinete de Apoio  
ao Presidente*

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 036

Fax: 289 870 883

presidente@cm-faro.pt



*PRESIDENTE*

---

**PROPOSTA N.º 378/2019/CM**

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2020**

Considerando:

- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta de Orçamento;
- O disposto nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 3.º a 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, o mapa de pessoal e o plano anual de recrutamento são aprovados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento;
- As medidas e os objetivos traçados pelo executivo para o ano de 2020, que se encontram explanados nas peças introdutórias às Grande Opções do Plano e Orçamento;
- Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação actual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local;



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

*Gabinete do Presidente*

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 037  
Fax: 289 870 039  
presidente@cm-faro.pt

001



PRESIDENTE

---

- Que nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do diploma acima referido, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º - do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação actual, a competência referida no ponto anterior pode ser delegada no Presidente da Câmara Municipal;
- Que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação actual, a autorização prévia para a assunção de compromisso plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, desde que não origine aumento de despesa;
- Que nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação actual, o serviço municipalizado do Teatro Municipal de Faro, tem orçamento próprio, o qual, para todos os efeitos legais, é anexado e aprovado juntamente com o orçamento municipal;
- Que o orçamento municipal deve incluir ainda os orçamentos dos órgãos e serviços do Município com autonomia financeira, bem como de outras entidades em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;
- Que a Ambifaro Gestão de Equipamentos Municipais EM e a Fagar – Faro, Gestão de Águas e Resíduos EM, são empresas municipais detidas e controladas pelo Município de Faro;



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039  
presidente@cm-faro.pt

002



*PRESIDENTE*

---

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as Grandes Opções do Plano do Município;
2. Aprovar o mapa de pessoal do Município e respetivo plano anual de recrutamento, nos termos disposto nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 3.º a 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação;
3. Aprovar o Orçamento de 2020 do Município;
4. Aprovar o mapa de pessoal do Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados para o ano de 2020, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
5. Aprovar o Orçamento de 2020 do Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados;
6. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação actual;
7. Aprovar proposta de delegação no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação actual, a assunção de



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

*Gabinete do Presidente*

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039  
presidente@cm-faro.pt

003



PRESIDENTE

compromissos plurianuais de valor inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação actual;

8. Que mais seja deliberado, na sequência do pedido de autorização genérica formulado, delegar no Presidente da Câmara Municipal autorização para realização de despesa de carácter continuado e repetitivo, desde que, previamente dotada em orçamento, respeitando os requisitos legais de realização da despesa pública, nomeadamente, as despesas com pessoal, pagamento de custas judiciais, contratos em execução cujo montante a pagar não pudesse ser determinado no momento em que foi celebrado, por depender dos consumos a efetuar pela autarquia, tais como, despesas com água, electricidade e comunicações, bem como outras despesas consideradas como serviços municipais básicos e fundamentais, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;
9. Submeter os pontos 1 a 7 da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município, 23 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Em Reunião Ext. / Ordinária / Pública  
de 30 / 10 / 2019,  
o Executivo Camarário

A Câmara Municipal  
deliberou, por unanimidade,  
votar a presente proposta  
por pontos, de que resultou

Rogério Bacalhau Coelho

a seguinte votação:

- Do ponto n.º 1 ao ponto n.º 8: o executivo camarário deliberou, por maioria, aprovar a Proposta n.º 378/2019/CM, com quatro votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores do PSD e CDS, e quatro abstenções da parte dos Srs. Vereadores do PS, com apresentação de declaração de voto. O ponto n.º 9 foi aprovado por unanimidade.



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039

presidente@cm-faro.pt

004